

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a VIVO a enviar apenas por e-mail a minha fatura em formato PDF, obrigando-me a quitá-la até sua data de vencimento, nos termos do art. 4º, IV, do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações, doravante RGC, aprovado pela Resolução nº 632/2014, sob pena de sujeitar-me às sanções decorrentes da inadimplência perante a VIVO.

Declaro:

1. Ter conhecimento que serei avisado, por e-mail ou SMS, sobre a disponibilidade da minha conta; que deixarei de receber minha fatura impressa, e que, nesse caso, como contrapartida, receberei uma bonificação mensal de 500MB enquanto minha conta for digital, até que desista da bonificação, ou até o fim da validade da oferta, de acordo com o regulamento da promoção;
2. Que deixarei de receber minha fatura impressa e que passarei a receber o boleto em meu endereço eletrônico (e-mail);
3. Estar ciente de que minha conta sempre estará disponível no 'Meu Vivo' (www.vivo.com.br/meuvivo) para consulta, inclusive com o detalhamento de minha utilização, nos termos do art. 22, V, do RGC;
4. Que conferi e sou responsável pela veracidade dos dados, em especial os referentes ao endereço eletrônico (e-mail) por mim apresentados neste ato;
5. Estar ciente de que devo acessar o 'Meu Vivo' ou minha conta de e-mail, ao menos mensalmente, como uma das formas de obter meu documento de cobrança do Serviço Móvel Pessoal;
6. Responsabilizar-me por manter o meu endereço eletrônico (e-mail) sempre atualizado, disponível e apto a receber o aviso de disponibilidade da conta, bem como a respectiva fatura;
7. Estar ciente de que devo informar imediatamente à VIVO qualquer alteração de meus dados cadastrais, especialmente o endereço eletrônico (e-mail) utilizado para o recebimento de minha fatura de serviços;
8. Estar ciente de que, em caso de inadimplemento, a VIVO poderá inscrever o débito junto a instituições de proteção ao crédito, nos termos dos arts. 90 a 103 do RGC;
9. Ter conhecimento de que a VIVO poderá enviar-me SMS e/ou e-mail com informações referentes ao serviço de conta digital;
10. Que a qualquer momento posso manifestar o interesse em voltar a receber a fatura impressa para pagamento.